



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“BERÇO DA LAVOURA MECANIZADA”

**EDITAL DE INEXIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE PATROCÍNIO 001/2023**

Dá publicidade à inexigibilidade processo seletivo para concessão de patrocínio e dá outras providências.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que foi aprovado pedido de patrocínio à Entidade Cabanha 44 para a realização do 8º Rodeio da Cabanha 44 e 1º Torneio de Tiro de Laço Rei da Soja, à realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, na Parque de Rodeios de Tapera/RS.

Durante toda a realização do Procedimento de Concessão de Patrocínio, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República e a determinação legal contida na Lei 1399/20213.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA INEXIBILIDADE DE SELEÇÃO

- 1.1.** Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.
- 1.2.** Este Processo de Inexigibilidade de Processo Seletivo para análise de projetos para concessão de patrocínio, autorizado pela Lei Municipal nº 1.399/2023, destina-se a concessão de valores a título de patrocínio no intuito de viabilizar a realização do evento supramencionado e incentivar e fomentar a cultura tradicionalista gaúcha.
- 1.3.** Caracteriza-se caso de inexigibilidade de seleção de projeto tendo em conta a apresentação de pedido único, pela Entidade solicitante, o que inviabiliza a competição.
- 1.4.** A homologação do presente procedimento não obriga a concessão do patrocínio.
- 1.5.** Deverão ser efetivadas pelo patrocinado as contrapartidas previstas no art 2º, VI, da Lei 1399/2023, comprovadas na prestação de contas.
- 1.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, mediante convocação da Comissão de Concessão de Patrocínios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO,
28 de abril de 2023.

CELSO GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL